



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.009, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023. – Lei do Orçamento Anual de 2024; e,

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei Municipal nº 2.662, de 23 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº 2.700, de 29 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 18.786.771,54 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)** observando-se as seguintes classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas:

**Suplementação:**

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA.**

<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>8</b> 02.01.01   04.122.0148.2269   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	156.000,00
<b>34</b> 02.02.01   02.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	<b>01</b>	155.000,00
<b>40</b> 02.02.01   02.122.0148.2268   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	60.000,00
<b>41</b> 02.02.01   02.122.0148.2268   01   3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	<b>01</b>	12.000,00
<b>47</b> 02.02.02   02.061.0148.2389   01   3.3.90.30.00 Material de Consumo	<b>01</b>	5.000,00
<b>104</b> 02.05.01   04.123.0148.2268   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	461.221,57
<b>127</b> 02.06.01   04.122.0148.2268   01   3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	<b>01</b>	50.000,00
<b>159</b> 02.07.01   15.452.0148.2268   01   3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	<b>01</b>	45.000,00

*(Handwritten mark)*



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

223	02.09.01   15.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00	01	30.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
247	02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.1.90.11.00	01	1.600.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
249	02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00	01	20.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
257	02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.3.90.39.00	01	54.500,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
282	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.1.90.11.00	01	180.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
284	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.1.90.16.00	01	80.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
290	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.3.90.36.00	01	36.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
304	02.10.03   12.366.0150.2353   01   3.1.90.11.00	01	70.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
335	02.10.04   12.365.0150.2302   02   3.3.90.46.00	02	200.550,00
	Auxílio Alimentação		
350	02.10.06   12.365.0150.2352   01   3.1.90.04.00	01	70.000,00
	Contratação por Tempo Determinado		
370	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.90.04.00	01	410.000,00
	Contratação por Tempo Determinado		
371	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.90.11.00	01	1.260.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
374	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.1.91.13.00	01	220.000,00
	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
377	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.3.90.08.00	01	1.000,00
	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		
413	02.10.10   12.306.0150.2386   05   3.3.90.30.00	05	655.720,06
	Material de Consumo		
468	02.12.01   23.695.0156.2165   01   3.3.90.39.00	01	234.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
483	02.13.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.39.00	01	493.740,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
504	02.13.02   08.243.0151.2357   01   3.3.50.39.00	01	246.260,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
516	02.13.02   08.244.0151.2250   05   3.3.90.39.00	05	40.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
547	02.13.02   08.244.0151.2327   02   3.3.50.39.00	02	105.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
554	02.13.02   08.244.0151.2327   05   3.3.90.30.00	05	20.000,00
	Material de Consumo		
588	02.13.02   08.244.0151.2328   02   3.3.90.39.00	02	85.998,18
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		

e



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

595	02.13.02   08.244.0151.2328   05   4.4.90.52.00	05	100.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
614	02.14.01   10.122.0148.2268   05   3.1.90.11.00	05	5.100,50
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
616	02.14.01   10.122.0148.2268   01   3.1.90.16.00	01	130.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		
636	02.14.01   10.122.0148.2268   01   3.3.90.93.00	01	46.706,00
	Indenizações e Restituições		
645	02.14.01   10.301.0151.2335   05   3.3.50.85.00	05	35.250,90
	Contrato de Gestão		
666	02.14.01   10.302.0151.2130   01   3.3.50.39.00	01	5.099.642,60
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
667	02.14.01   10.302.0151.2130   02   3.3.50.39.00	02	5.376.401,46
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
668	02.14.01   10.302.0151.2130   05   3.3.50.39.00	05	176.092,39
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
679	02.14.01   10.302.0151.2130   05   3.3.90.39.00	05	15.558,51
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
749	02.16.01   16.482.0149.2409   05   3.3.90.39.00	05	31.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
767	02.18.01   08.122.0148.2268   01   3.3.90.36.00	01	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
826	02.23.01   04.126.0148.2268   01   3.3.90.36.00	01	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
846	02.24.01   06.122.0148.2268   01   3.3.90.46.00	01	32.000,00
	Auxílio Alimentação		
866	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.3.90.36.00	01	80.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
869	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.3.90.46.00	01	25.000,00
	Auxílio Alimentação		
<b>Total</b>			<b>18.213.742,17</b>

**04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**

Dotação	Fonte	Valor
3 04.22.01   13.392.0148.2431   01   3.1.90.11.00	01	147.350,00
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
5 04.22.01   13.392.0148.2431   01   3.1.91.13.00	01	17.900,00
Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
6 04.22.01   13.392.0148.2431   01   3.3.90.14.00	01	5.550,00
Diárias - Pessoal Civil		
7 04.22.01   13.392.0148.2431   01   3.3.90.30.00	01	30.000,00
Material de Consumo		
9 04.22.01   13.392.0148.2431   01   3.3.90.33.00	01	3.000,00
Passagens e Despesas com Locomoção		

C.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

10	04.22.01   13.392.0148.2431   01   3.3.90.36.00	01	80.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
14	04.22.01   13.392.0148.2431   01   3.3.90.46.00	01	30.000,00
	Auxílio Alimentação		
33	04.22.02   13.392.0163.2441   01   3.3.90.39.00	01	24.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
34	04.22.02   13.392.0163.2441   05   3.3.90.39.00	05	180.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
37	04.22.02   13.392.0163.2441   05   3.3.90.36.00	05	55.229,37
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
<b>Total</b>			<b>573.029,37</b>

**Art. 2º** O crédito ora aberto será coberto com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

**Anulação:**

**01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.**

Dotação	Fonte	Valor
2 01.20.01   01.031.0148.2344   01   3.1.90.11.00	1	800.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
12 01.20.01   01.031.0148.2344   01   3.3.90.39.00	1	200.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
23 01.20.01   01.451.0149.1009   01   4.4.90.51.00	1	1.000.000,00
Obras e Instalações		
<b>Total</b>		<b>2.000.000,00</b>

**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA.**

Dotação	Fonte	Valor
45 02.02.01   02.122.0148.2388   01   3.3.90.36.00	01	15.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
46 02.02.01   02.122.0148.2388   01   3.3.90.39.00	01	12.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
49 02.02.02   02.061.0148.2389   01   3.3.90.39.00	01	5.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
51 02.02.03   02.061.0151.2444   01   3.1.90.11.00	01	30.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
52 02.02.03   02.061.0151.2444   01   3.1.90.13.00	01	7.000,00
Obrigações Patronais		
55 02.02.03   02.061.0151.2444   01   3.3.90.46.00	01	8.000,00
Auxílio Alimentação		
90 02.04.01   04.122.0148.2268   01   4.4.90.52.00	01	20.354,17
Equipamentos e Material Permanente		

*C*



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

105	02.05.01   04.123.0148.2268   01   3.3.90.40.00	01	160.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
112	02.05.01   04.123.0148.2268   01   4.4.90.52.00	01	67.010,00
	Equipamentos e Material Permanente		
134	02.06.01   15.451.0149.2272   01   4.4.90.51.00	01	100.000,00
	Obras e Instalações		
138	02.06.01   15.451.0149.2273   01   4.4.90.51.00	01	50.000,00
	Obras e Instalações		
142	02.06.01   15.451.0149.2274   01   4.4.90.51.00	01	500.000,00
	Obras e Instalações		
143	02.06.01   15.451.0149.2274   02   4.4.90.51.00	02	190.998,18
	Obras e Instalações		
155	02.06.01   15.451.0149.2446   01   4.4.90.39.00	01	200.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
156	02.06.01   15.451.0151.1024   05   4.4.90.51.00	05	31.000,00
	Obras e Instalações		
166	02.07.01   15.452.0148.2268   01   4.4.90.52.00	01	9.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
254	02.10.01   12.122.0148.2268   01   3.3.90.30.00	01	54.500,00
	Material de Consumo		
293	02.10.03   12.361.0150.2049   01   3.3.90.46.00	01	36.000,00
	Auxílio Alimentação		
308	02.10.03   12.366.0150.2353   01   3.3.90.46.00	01	70.000,00
	Auxílio Alimentação		
326	02.10.04   12.365.0150.2301   02   3.1.90.11.00	02	200.550,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
375	02.10.07   12.365.0150.2061   01   3.3.50.39.00	01	260.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
416	02.10.11   12.361.0150.2306   05   4.4.90.51.00	05	232.002,30
	Obras e Instalações		
417	02.10.11   12.361.0150.2306   05   4.4.90.52.00	05	655.720,06
	Equipamentos e Material Permanente		
422	02.10.11   12.365.0150.2406   02   4.4.90.51.00	02	5.376.401,46
	Obras e Instalações		
520	02.13.02   08.244.0151.2250   05   4.4.90.52.00	05	40.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
562	02.13.02   08.244.0151.2327   05   3.3.90.39.00	05	20.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
578	02.13.02   08.244.0151.2328   05   3.3.90.30.00	05	100.000,00
	Material de Consumo		
620	02.14.01   10.122.0148.2268   01   3.3.50.85.00	01	800.000,00
	Contrato de Gestão		
634	02.14.01   10.122.0148.2268   01   3.3.90.46.00	01	27.000,00
	Auxílio Alimentação		

e



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

677	02.14.01   10.302.0151.2130   01   3.3.90.39.00	01	23.353,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
692	02.14.01   10.304.0151.2407   01   3.3.90.30.00	01	23.353,00
	Material de Consumo		
780	02.18.01   14.244.0155.2342   01   3.3.90.39.00	01	400.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
798	02.18.02   08.242.0155.2375   01   4.4.90.51.00	01	86.000,00
	Obras e Instalações		
800	02.18.03   08.241.0155.2374   01   3.3.50.39.00	01	159.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
806	02.18.03   08.241.0155.2374   01   4.4.90.52.00	01	780.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
807	02.19.01   04.131.0148.2153   01   3.3.90.39.00	01	2.300.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
833	02.23.01   19.183.0148.2422   01   4.4.90.52.00	01	22.500,00
	Equipamentos e Material Permanente		
845	02.24.01   06.122.0148.2268   01   3.3.90.40.00	01	150.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
848	02.24.01   06.127.0157.2424   01   3.3.90.30.00	01	825.000,00
	Material de Consumo		
851	02.24.01   06.127.0157.2424   01   3.3.90.40.00	01	1.240.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
857	02.24.02   06.181.0158.2045   01   3.3.90.30.00	01	150.000,00
	Material de Consumo		
868	02.24.03   06.181.0158.2341   01   3.3.90.40.00	01	250.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
873	02.24.04   06.182.0158.2425   01   3.3.90.40.00	01	527.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
<b>Total</b>			<b>16.213.742,17</b>

**04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**

Dotação	Fonte	Valor
2 04.22.01   13.391.0148.2433   01   3.3.90.39.00	01	30.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
4 04.22.01   13.392.0148.2431   01   3.1.90.13.00	01	31.000,00
Obrigações Patronais		
11 04.22.01   13.392.0148.2431   01   3.3.90.39.00	01	49.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
16 04.22.01   13.392.0148.2431   01   4.4.90.52.00	01	26.000,00
Equipamentos e Material Permanente		
18 04.22.01   13.392.0148.2434   01   3.3.90.30.00	01	17.000,00
Material de Consumo		
20 04.22.01   13.392.0148.2434   01   3.3.90.39.00	01	80.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		

e



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>27</b>	04.22.01   13.392.0163.2439   01   3.3.90.39.00	<b>01</b>	50.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
<b>36</b>	04.22.02   13.392.0163.2441   05   4.4.90.52.00	<b>05</b>	235.229,37
	Equipamentos e Material Permanente		
<b>38</b>	04.22.01   13.392.0148.2432   01   3.3.90.30.00	<b>01</b>	15.000,00
	Material de Consumo		
<b>40</b>	04.22.01   13.392.0163.2436   01   4.4.90.52.00	<b>01</b>	39.800,00
	Equipamentos e Material Permanente		
<b>Total</b>			<b>573.029,37</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogando-se as disposições contrárias.

Caraguatatuba, 22 de agosto de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/09/2024  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO VII Nº 1405